
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2024.**

TERMO DE FOMENTO Nº 038/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE
FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 033/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:
90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **CENTRO DE TRADIÇÕES**
GAÚCHAS PORTEIRA ABERTA, CNPJ nº 90.874.249/0001-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI ORDINÁRIA nº 3076/2023 - (Art. 8º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o demonstrativo das emendas impositivas), LEI Nº 3.143/2024, Inexigibilidade nº 033/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: **Parceria entre entidade e o Poder Público o consistente no objetivo do projeto: para a reforma dos banheiros e da mangueira da cancha de laço da sede do CTG e participar do 38º ENART.**

VALOR: R\$14.000,00 (catorze mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período NOVEMBRO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:2EDF3CE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/11/2024. Edição 3956
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>